



COSEMS | TO

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CONSENSO CIR AMOR PERFEITO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Municipal para o ano de 2022 da Região de Saúde **Amor Perfeito**, para o município de Brejinho de Nazaré.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Amor Perfeito (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais;

Considerando a Nota Técnica Nº 20 de 03 de agosto de 2021(DGIP/SE/MS) que esclarece sobre a revogação da Resolução nº 8/2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que estabelecia o “processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021” e que traz orientações acerca da elaboração dos instrumentos de gestão, bem como, a pactuação interfederativa de indicadores, a qual foi discutida entre Secretaria Estadual de Saúde do Estado (SES-TO) e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-TO) e que conjuntamente, de forma legal, decidiram realizar uma repactuação das mesmas metas de 2021 para o ano de 2022;

Considerando o Ofício Nº 158/2021/COSEMS/TO que traz orientações quanto ao processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores - 2022 para as oito regiões de saúde do Estado, bem como os municípios que as compõem;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) **Amor Perfeito** em reunião ordinária realizada online (remota) pela plataforma zoom no dia 24 de março de 2022.

Art. 1º Aprovar a pactuação das Metas e Indicadores conforme Rol da Pactuação Interfederativa no âmbito municipal na CIR, para o ano de 2022, de Brejinho de Nazaré que compõe a Região de Saúde Amor Perfeito.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.



COSEMS | TO

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Representantes Municipais na CIR

Assinaturas, serão conforme RESOLUÇÃO-CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no período da pandemia por COVID-19, no Art. 1º - §3º - As assinaturas de Atas e Consensos serão efetuadas por 06 (seis) representantes CIR eleitos entre os presentes de cada reunião, sendo: 03 (três) representantes municipais [secretários] portaria estadual de representantes na CIR).

Rosimar Lopes Sampaio

Secretário (a) Municipal de Saúde de Ipueiras

Maria Eunice Rodrigues Amorim

Secretário (a) Municipal de Saúde de Fátima

Dalma Dias Reis

Secretário (a) Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima

Representantes Estaduais na CIR

Assinaturas, serão conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19, no Art. 1º - §3º - As assinaturas de Atas e Consensos serão efetuadas por 06 (seis) representantes CIR eleitos entre os presentes de cada reunião, sendo: 03 (três) representantes municipais [secretários] portaria estadual de representantes na CIR).

Lilian Moreira Santos

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Maria Alzira do Nascimento Saraiva Leal

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Marilene Coutinho Borges

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico